

DECRETO Nº. 265/18
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.180.618,45 (DOIS MILHOES E CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV	4.989,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL	10.886,82
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.118,85
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.637,96
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.540,00
08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	601,20
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	422,00
12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	652.397,50
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.313,73
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
03.04.122.0460.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	7.022,86
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
03.12.365.1260.1.018 - CONSTR.REFORMA DE CRECHES	202.511,81
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL	199.413,83
3.1.90.01.00 - Aposentadorias	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.690,20
03.04.122.0460.2.002 - FESTIVIDADES RECEPÇÕES E EVENTOS CÍVICOS	2.468,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	173.320,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL	28.950,96
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.200,00
03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15,00
3.3.90.41.00 - Contribuições	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	3.225,00
03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP	38.917,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO	4.669,55
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
03.04.128.0460.2.008 - MANUT. DO DEP. PESSOAL, REC. E SELEÇÃO	4.747,01
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	1.217,40
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	17.250,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	230.962,79
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.486,10
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.506,70
03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER	8.876,74
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	769,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.652,56
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	44.375,51
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	82.046,89
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
03.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	

Certifico que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, conforme legislação Municipal.

Indiará-GO, 01/11/18

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	17.793,47
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	81.625,06
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	23.152,72
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.858,90
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	37.316,20
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.240,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.004,79
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.808,80
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.374,59
10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.660,69
10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.816,05
10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92,11
10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.620,43
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.555,40
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.857,27
01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.640,00
TOTAL.....R\$	2.180.618,45

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 218.222,88.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	35.064,78
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	6.012,20
12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	685.711,23
03.04.122.0460.2.052 - DESPESA COM PRECATORIOS DO MUNICIPIO DE INDIARA.	
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	90.000,00
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
03.09.271.2860.2.048 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	80.000,00
03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	38.000,00
03.12.306.1260.2.015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.409,26
03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	40.000,00
03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	105.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.000,00
03.12.361.1260.1.019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.962,79
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	32.818,83
03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.857,27
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	200.787,74
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	135.131,47

www.indiara.go.gov.br


Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 1.640,00
TOTAL.....R\$ 1.962.395,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 de novembro de 2018.



Divino Marques de Sousa

Prefeito Municipal